



D. Fórmula de cálculo da Etapa de Execução - Fase II
 Valor da Parcela Fixa
 Valor mensal da Parcela Fixa = (65,00 X 80%) X (meta física aceita / número de referência de visitantes do município) X número de visitantes designados para o PCF
 Valor da Parcela Variável
 Valor mensal da Parcela Variável = (65,00 X 20%) X número de indivíduos do público alvo prioritário acompanhados
 E. Fórmula de cálculo da Etapa de Execução - Fase III
 Valor da Parcela Fixa
 Valor mensal da Parcela Fixa = (65,00 X 60%) X (meta física aceita / número de referência de visitantes do município) X número de visitantes designados para o PCF
 Valor da Parcela Variável
 Valor mensal da Parcela Variável = (65,00 X 40%) X número de indivíduos do público prioritário acompanhados

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 182, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

- 1)CENTRO PEDAGÓGICO DE ENSINO ESPECIAL, 03.264.381/0001-04, CUIABA/MT, 23000.010437/2015-41, 51796/2017.
 - 2)NÚCLEO DE ESTUDOS ESPIRITUAIS DE CAMPOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL FILANTRÓPICA, 43.101.179/0001-86, SAO PAULO/SP, 71000.042923/2015-71, 48489/2017.
 - 3)ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES PELA ARTE REVARTE, 03.223.058/0001-92, FORTALEZA/CE, 71000.096192/2015-84, 48857/2017.
 - 4)COMUNIDADE SAGRADA FACE DE JESUS CRISTO, 02.390.402/0001-75, LUZIANIA/GO, 71000.130284/2015-09, 49478/2017.
 - 5)MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO MAE, 00.622.196/0001-56, ALVORADA/RS, 71000.094455/2016-00, 50767/2017.
 - 6)ASSOCIAÇÃO METODISTA LIVRE, 04.955.194/0001-30, SAO PAULO/SP, 71000.094693/2016-15, 50817/2017.
 - 7)ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E FILANTROPICA CRISTA EBENEZER DE ITAQUAQUECETUBA, 10.551.879/0001-13, ITAQUAQUECETUBA/SP, 71000.002508/2016-66, 50895/2017.
 - 8)SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS, 44.240.737/0001-57, ARARAQUARA/SP, 71000.016777/2017-91, 51002/2017.
 - 9)ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL CASA DA PAZ, 05.509.404/0001-29, UMUARAMA/PR, 71000.024933/2017-97, 51193/2017.
 - 10)ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO ADOLESCENTE DE ITAPEVA, 50.801.190/0001-14, ITAPEVA/SP, 71000.035146/2017-71, 51130/2017.
 - 11)ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA, 01.807.545/0001-77, GUARIBA/SP, 71000.040447/2017-16, 51617/2017.
 - 12)INSTITUIÇÃO MARIA GIANNI DE ANDRADE, 04.165.305/0001-04, PITANGUEIRAS/SP, 71000.050614/2017-37, 51608/2017.
 - 13)APAE DE SINOP, 00.179.465/0001-51, SINOP/MT, 71000.050307/2017-56, 51568/2017.
 - 14)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JESUS, 00.478.680/0001-53, BOM JESUS/GO, 71000.050377/2017-12, 51593/2017.
 - 15)ASSOCIAÇÃO REDE RUA, 03.221.537/0001-70, SAO PAULO/SP, 71000.051738/2017-30, 51650/2017.
 - 16)FUNDAÇÃO PADRE EUCLIDES NUNES, 06.309.939/0001-19, PAULINIA/SP, 71000.051921/2017-35, 51698/2017.
 - 17)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - APAE, 08.060.862/0001-11, DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, 71000.053903/2017-98, 51819/2017.
 - 18)NÚCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO, 08.896.238/0001-59, PONTA GROSSA/PR, 71000.054856/2017-08, 51862/2017.
 - 19)INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 05.508.980/0001-51, BRASILIA/DF, 71000.055583/2017-19, 51867/2017.
- Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.
- Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

PORTARIA Nº 183, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

- 1)ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO, 80.765.001/0001-66, CURITIBA/PR, 23123.002262/2010-06, 51775, de 16/10/2010 a 15/10/2015.
- 2)CASA ESPÍRITA CRISTÃ MARIA DE NAZARÉ, 34.036.194/0001-05, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.140425/2010-89, 44628, de 21/05/2011 a 20/05/2016.
- 3)MOVIMENTO RENOVADOR PAULO VI DE EMBU-GUAÇU, 47.655.733/0001-28, EMBU-GUAÇU/SP, 71000.144431/2010-13, 46686, de 23/11/2010 a 22/11/2015.
- 4)OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA O CONSOLIDADOR, 24.809.360/0001-05, GOIANIA/GO, 71000.044264/2011-84, 45896, de 19/08/2011 a 18/08/2016.
- 5)DISPENSÁRIO SANTANA, 40.639.247/0001-77, FEIRA DE SANTANA/BA, 71000.089221/2011-28, 45052, de 09/11/2011 a 08/11/2016.
- 6)ASYLO ESPÍRITA JOÃO EVANGELISTA, 34.053.876/0001-18, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.114715/2014-09, 44495, de 01/01/2015 a 31/12/2019.
- 7)CENTRO ESPIRITA IRMÃ NICE, 62.442.132/0001-20, SAO PAULO/SP, 71000.139326/2014-88, 44833, de 01/01/2015 a 31/12/2017.
- 8)CASA DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA, 48.556.260/0001-74, GUARATINGUETA/SP, 71000.134397/2014-94, 44608, de 01/01/2015 a 31/12/2017.
- 9)ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAPORÉ - ABITA, 21.025.580/0001-41, CORONEL MURTA/MG, 71000.054961/2016-58, 49847, de 20/07/2016 a 19/07/2021.
- 10)ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ, 50.094.093/0001-39, JUNDIAÍ/SP, 71000.034903/2017-99, 51122, de 16/04/2017 a 15/04/2020.
- 11)INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL - INAMEX, 59.852.277/0001-95, NHANDEARA/SP, 71000.036279/2017-64, 51142, de 26/03/2018 a 25/03/2021.
- 12)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PASSA QUATRO, 23.245.889/0001-72, PASSA QUATRO/MG, 71000.038383/2017-93, 51204, de 27/04/2017 a 26/04/2022.
- 13)ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANAUBA, 25.210.881/0001-04, JANAUBA/MG, 71000.038656/2017-08, 51258, de 08/05/2017 a 07/05/2020.
- 14)LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MANHUACU, 22.050.553/0001-91, MANHUACU/MG, 71000.040800/2017-68, 51311, de 01/04/2018 a 31/03/2023.
- 15)AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO BENEDITO, 43.039.916/0001-68, SAO PAULO/SP, 71000.046100/2017-87, 51399, de 26/06/2017 a 25/06/2020.
- 16)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENCRUZILHADA, 88.276.258/0001-66, ENCRUZILHADA DO SUL/RS, 71000.046300/2017-30, 51408, de 30/01/2018 a 29/01/2023.
- 17)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURVELO, 16.881.336/0001-40, CURVELO/MG, 71000.043608/2017-23, 51327, de 01/01/2018 a 31/12/2020.
- 18)LAR DOS VELHINHOS DE UBIRATÃ, 77.242.386/0001-72, UBIRATA/PR, 71000.048580/2017-11, 51459, de 01/04/2018 a 31/03/2023.
- 19)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, 76.707.470/0001-51, BALNEÁRIO PICARRAS/SC, 71000.048311/2017-54, 51448, de 29/06/2015 a 28/06/2020.
- 20)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHINHA, 01.690.847/0001-08, FORQUILHINHA/SC, 71000.048559/2017-15, 51500, de 29/05/2018 a 28/05/2021.
- 21)IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE TAUBATÉ, 72.293.392/0001-35, TAUBATE/SP, 71000.046511/2017-72, 51421, de 01/01/2018 a 31/12/2020.
- 22)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITÁ, 02.103.354/0001-97, ITA/SC, 71000.049647/2017-34, 51554, de 22/12/2017 a 21/12/2022.
- 23)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, 73.274.169/0001-03, SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, 71000.048988/2017-92, 51522, de 16/12/2017 a 15/12/2022.

24)BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - B.E.A., 21.292.081/0001-10, ARAGUARIMA/MG, 71000.048985/2017-59, 51509, de 30/01/2018 a 29/01/2023.

25)INSTITUTO JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JÚNIOR - JAIMINHO, 08.766.772/0001-40, VARZEA GRANDE/MT, 71000.049693/2017-33, 51628, de 28/04/2018 a 27/04/2023.

26)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATATAIS, 45.299.377/0001-21, BATATAIS/SP, 71000.052054/2017-55, 51681, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

27)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAMIRIM, 83.784.983/0001-21, GUARAMIRIM/SC, 71000.051735/2017-04, 51642, de 30/01/2018 a 29/01/2021.

28)INSTITUTO PROFISSIONAL DE REABILITAÇÃO SOCIAL 1º DE AGOSTO, 45.029.865/0001-19, BAURU/SP, 71000.051669/2017-64, 51643, de 28/04/2018 a 27/04/2023.

29)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBAITI, 75.969.337/0001-00, IBAITI/PR, 71000.052028/2017-27, 51700, de 20/07/2017 a 19/07/2022.

30)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 44.566.131/0001-06, SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP, 71000.052402/2017-94, 51763, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

31)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCÓRDIA, 83.076.232/0001-50, CONCORDIA/SC, 71000.052145/2017-91, 51693, de 24/07/2018 a 23/07/2021.

32)ASSOCIAÇÃO CIRANDA VIVA, 05.139.676/0001-84, JARDINOPOLIS/SP, 71000.053917/2017-10, 51821, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

33)CASA DE ACOLHIDA REGINA LÚCIA FONSECA DE GOMES, 07.221.376/0001-75, VALENCA/RJ, 71000.053944/2017-84, 51806, de 22/12/2017 a 21/12/2022.

34)ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL, 20.460.085/0001-06, JUIZ DE FORA/MG, 71000.053906/2017-21, 51809, de 28/04/2018 a 27/04/2023.

35)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO, 96.041.439/0001-31, SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, 71000.053928/2017-91, 51817, de 19/01/2018 a 18/01/2023.

36)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ DO SUL, 83.784.355/0001-46, JARAGUA DO SUL/SC, 71000.053476/2017-48, 51791, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

37)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAEPENDI, 17.895.640/0001-00, BAEPENDI/MG, 71000.054881/2017-83, 51841, de 04/11/2017 a 03/11/2022.

38)CASA MENINO SÃO JOÃO BATISTA, 05.407.363/0001-60, SERRA/ES, 71000.054867/2017-80, 51855, de 28/04/2018 a 27/04/2023.

39)AÇÃO SOCIAL PADRE THEODORUS KOPP, 00.166.536/0001-81, CARAMBEI/PR, 71000.054570/2017-14, 51834, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

40)ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR PURO AMOR, 08.677.364/0001-12, BLUMENAU/SC, 71000.054872/2017-92, 51857, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

41)ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, 15.465.305/0001-46, AQUIDAUANA/MS, 71000.054876/2017-71, 51844, de 06/10/2017 a 05/10/2020.

42)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE AGUDO, 91.095.661/0001-01, AGUDO/RS, 71000.055798/2017-21, 51894, de 05/03/2018 a 04/03/2023.

43)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA, 52.061.264/0001-59, MARÍLIA/SP, 71000.054883/2017-72, 51851, de 10/08/2018 a 09/08/2021.

44)INSPETORIA IMACULADA AUXILIADORA, 03.244.324/0001-63, CAMPO GRANDE/MS, 71000.055856/2017-17, 51877, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

45)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LEOPOLDO, 96.743.893/0001-34, SAO LEOPOLDO/RS, 71000.055854/2017-28, 51880, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

46)CENTRO DE APOIO MARIA NOLVINA DA COSTA, 20.896.114/0001-79, SAO ROQUE DE MINAS/MG, 71000.058774/2017-24, 52060, de 28/04/2018 a 27/04/2023.

47)AMAPP ASSOCIACAO DE AMIGOS DO AUTISTA E PSICOTICO SSP, 23.767.585/0001-75, SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG, 71000.059798/2017-09, 52070, de 25/11/2017 a 24/11/2022.

48)ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPOTI, 80.616.485/0001-81, ARAPOTI/PR, 71000.059245/2017-48, 52048, de 20/12/2017 a 19/12/2020.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES